

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

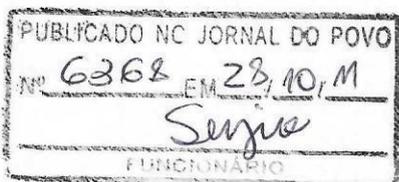
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 1339/2011

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:



CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais e na
forma do parágrafo 2º, do artigo 5º, da Lei
Municipal nº 1770/2010, de 15/12/2010,

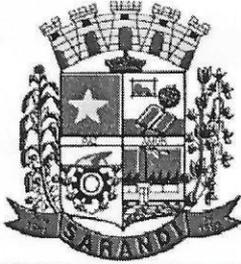
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 331.000,00 (trezentos e trinta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
05.002.04.123.0047.2012	MANUTENÇÃO DEPTO. DE FINANÇA E CONTABILIDADE		
065 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01510	85.000,00
02.001.06.181.0034.2082	MANUTENÇÃO DO GABINETE DE GESTÃO DE TRANSITO E SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL - TRANSEG		
17 – 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	75.000,00
03.001.04.122.0009.2006	MANUTENÇÃO SERVIÇOS APOIO A ATIVIDADES GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO		
31 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1000	72.600,00
09.001.10.302.0015.2035	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE		
336 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	01303	36.900,00
08.001.12.365.0042.2028	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
171 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01104	61.500,00
TOTAL			331.000,00

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

RECEITA	VALOR R\$
1.1.1.3.05.01.00.00	210.000,00
1.9.1.1.40.01.00.00	36.000,00
SUB-TOTAL	246.000,00
60% Fonte 1000 - Livre	147.600,00
25% Fonte 1104 - Educação	61.500,00
15% Fonte 1303 - Saúde	36.900,00
RECEITA FONTE 1510	VALOR R\$
1.1.2.1.17.00.00.00	21.230,00
1.1.2.1.25.01.00.00	25.000,00
1.1.21.26.00.00.00	1.770,00



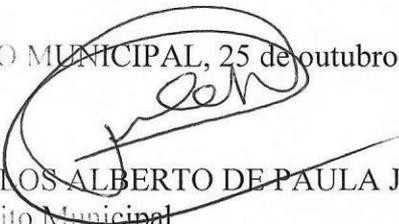
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

1.121.99.10.00.00	9.700,00
1.1.21..25.0.00.00	18.250,00
1.1.21.28.00.00.00	1.850,00
1.1.21.99.04.00.00	1.500,00
19.13.35.00.00.00	2.200,00
19.31.35.01.00.00	3.500,00
SUB-TOTAL	85.000,00
TOTAL	331.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de outubro de 2011.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal